



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR:
JERSON PAPI DE SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Os vereadores subscreventes requerem o envio desta solicitação ao Prefeito Municipal:

Que seja **avaliada** a possibilidade de revisão do Protocolo Sanitário para Retorno das Aulas Presenciais no Município, de forma a estabelecer **MEDIDAS** que possam permitir a entrada e permanência nas escolas municipais de **PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ALUNOS** que estejam enfrentando dificuldades de adaptação ao ensino presencial, sobretudo na educação infantil.

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento que a 6ª edição do Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais, elaborada pela Secretaria de Estado da Educação, definiu a **retomada obrigatória** de alunos às atividades escolares presenciais e a **revogação** da distância de 90 cm entre alunos nas salas de aula e nos demais espaços escolares, bem como no transporte escolar.

A revogação dessas medidas restritivas somente foi possível em virtude da melhoria do quadro epidemiológico em Minas Gerais como um todo (hospitalizações, casos graves, número de casos), pela adoção das medidas cumulativas de prevenção à COVID-19 nas instituições de ensino, bem como pelo avanço da vacinação dos Trabalhadores da Educação e na população [...]. Outro ponto importante para decisão de suspensão das medidas retromencionadas diz respeito à avaliação dos risco-benefício: os benefícios da suspensão dessas medidas se sobrepõem aos riscos relacionados à transmissão no ambiente controlado da escola, em virtude do aumento da população vacinada na comunidade como um todo, inclusive na comunidade escolar, e da própria situação de saúde do público-alvo (comunidade escolar), somado às informações de distribuição epidemiológica¹.

Assim, nota-se que o referido protocolo tem sido constantemente atualizado de acordo com o cenário pandêmico em que o Estado esteja envolvido, mas levando em consideração também a relação risco-benefício, como elucidado acima. Desta forma, a revisão do regramento municipal deve seguir na mesma toada.

Neste cenário, com a obrigatoriedade do retorno presencial dos alunos, não é difícil concluir que, especialmente na educação infantil, há riscos de um retorno traumático, uma vez que algumas crianças podem se assustar ou não se adaptar com a mudança abrupta.

Por isso, uma vez avançada a vacinação dos trabalhadores da educação, bem como da população em geral, e como o mascaramento universal e demais medidas de proteção permanecem obrigatórias para instituições de ensino, entendemos ser possível que seja avaliada a possibilidade de se criar regamentos específicos que tenham por finalidade permitir a entrada e permanência de pais ou responsáveis que estejam acompanhando os alunos que estejam com dificuldade de adaptação ao retorno das aulas presenciais, sobretudo na educação infantil.

Assim, cientes de que eventual revisão do protocolo deve ter como premissa que os pais ou responsáveis estejam conscientes de que o esforço para manutenção das aulas presenciais é um esforço conjunto de toda comunidade, e que somente assim todos continuarão protegidos, solicitamos a atenção da Administração Municipal, em especial das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, para avaliar o teor e objetivo do presente requerimento.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2021.

MATHEUS BUSTAMANTE GOMES

Vereador

LUIZ FELIPE SILVA DOS REIS

Vereador



Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG



¹ https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/2021/10/protocolo/26-10-REVISAO_VERSAO_6_PROTOCOLO_SANITARIO_26OUT2021.pdf